

esclarecimento sobre a dispensa de licitação 015/2026

3 mensagens

victor.mendes@portalsabedoria.com.br <victor.mendes@portalsabedoria.com.br>
Para: dispensapacajus@gmail.com

6 de maio de 2026 às 14:36

Prezados,

Somos da Empresa Kelfe e iremos participar da dispensa de licitação 015/2026, Gostaríamos de saber se a munição que será adquirida para ser utilizada no treinamento, precisa ser marcada e com rastreabilidade registrada ?

Ficamos no aguardo desse retorno, pois os valores são diferentes.

Obrigado

Victor Mendes



 **termo_de_referencia_33889.pdf**
8370K

victor.mendes@portalsabedoria.com.br <victor.mendes@portalsabedoria.com.br>
Para: dispensapacajus@gmail.com

7 de maio de 2026 às 10:24

Bom dia .

Alguma resposta ?

[Citação ocultada]

dispensapacajus <dispensapacajus@gmail.com>
Para: victor.mendes@portalsabedoria.com.br

7 de maio de 2026 às 16:51

Bom tarde! Segue em anexo, resposta ao Pedido de esclarecimento
[Citação ocultada]

 **RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO.pdf**
50K



DESPACHO DE RESPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026-DL

INTERESSADO: EMPRESA KELFE

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO SOBRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MUNIÇÃO)

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formalizado por Vossa Senhoria via correio eletrônico em 06 de maio de 2026, quanto à necessidade de marcação e rastreabilidade registrada para as munições objeto deste certame, esta Secretaria Municipal de Segurança Pública informa o que segue:

DA MUNIÇÃO DE TREINAMENTO: Por se tratar de munição destinada ao uso em treinamento, não se faz necessária a marcação individual, considerando a finalidade específica do material.

Solicito o envio desta resposta, em tempo hábil, ao solicitante, bem como sua devida publicização nos portais de transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

RAFAEL DE SOUSA AGUIAR

Data: 07/05/2026 16:47:17-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rafael de Sousa Aguiar

Secretário Municipal de Segurança Pública e Ordenador de Despesas

Pedido de esclarecimentos - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2026 DL - PACAJUS

1 mensagem

Valeria Estevao Portela <vportela@cbc.com.br>

Para: "dispensapacajus@gmail.com" <dispensapacajus@gmail.com>

7 de maio de 2026 às 14:52

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2026 DL**

A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0001-63, sediada na Av. Humberto de Campos, nº. 3.220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires/SP e filial inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0010-54, sediada na Rodovia BR 470 nº 3.133 – Bairro Faxinal, Montenegro/RS, vem, muito respeitosamente, preocupada com a satisfação das necessidades desta Administração apresentar as suas RAZÕES DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, conforme segue:

1º Ponto: Gravação munições

Analisando o termo de referência e os anexos da dispensa observamos que não consta a obrigatoriedade da gravação da rastreabilidade das munições, conforme previsto em seu Art. 4º:

“Toda munição e seus insumos, destinadas para os órgãos, instituições e entidades a seguir discriminadas, deverá conter código de rastreabilidade de munições gravadas na base do estojo, o qual permita identificar o fabricante, o lote e o órgão adquirente, em cumprimento ao que determina o § 2º do art. 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. (...)”

Esclarecemos que, de acordo com a Portaria 214/2021 do DLOG, quanto ao fornecimento de munições para Órgãos de Segurança Pública é previsto que toda munição comercializada em território nacional, para armas de fogo de alma raiada quando destinadas às instituições, deverá conter gravação na base dos estojos, que garanta a identificação do lote da munição e do adquirente de forma unívoca.

Sob o risco do não atendimento a legislação vigente, solicitamos a vossas senhorias que seja incluída no edital e seus anexos a obrigatoriedade da marcação conforme prevê a Portaria 214/2021 do DLOG, para qualquer licitante interessado em participar do processo cumpra tal determinação legal.

2º Ponto: Dispensa com disputa

No aviso de licitação publicado no portal PNCP, consta que o modo de disputa será: Dispensa com disputa.

Porém, não consta qual será o site que ocorrerá a disputa, bem como informa no aviso que a proposta deverá ser enviada por e-mail.

Diante dessa divergência, solicitamos a confirmação da forma de envio da proposta, se haverá disputa e a plataforma.

FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail **dispensapacajus@gmail.com**, conforme regulamento do Decreto Municipal nº 40, de 10 de julho de 2024.

Última atualização 05/05/2026



Local: Pacajus/CE Órgão: MUNICIPIO DE PACAJUS Unidade compradora: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 76, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 05/05/2026 10:02 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2026 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07384407000109-1-000059/2026 Fonte: ASSESI BRASIL

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DE CALIBRE 380 ACP OU 9MM TREINNER ORIGINAL OU SIMILAR, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO (CAT) PARA 45 (QUARENTA E CINCO) GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS EFETIVOS DO MUNICÍPIO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO PLANO DE INSTRUÇÃO TÉCNICA ESTABELECIDO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 65.390,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 0,00



3º Ponto: Incompatibilidade de especificação do produto

No subitem 1.1 do TR e no quadro 1.2 informa a seguinte especificação para o produto: “Munição Calibre 380ACP ou 9MM Treinner Original ou Similar (treinamento)”.

Entretanto, observamos que as munições .380ACP e 9mm possuem especificações diferenciadas entre si, sendo inclusive calibres diferentes.

Dessa forma, se faz necessário que ajustar a especificação para deixar claro apenas um calibre desejado, bem como as demais características da munição, como peso e tipo de projétil, se é destinada à operação ou treinamento etc.

4º Ponto: Prazo de entrega

Na subitem 5.1 do TR, informa “ O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única”.

Esclarecemos que o produto licitado é diferenciado, pois possui marcação para o cliente específico além de ser produto controlado pelo Exército Brasileiro (PCE), o que não possibilita ao fabricante manter em estoque.

Deste modo, solicitamos a Vossas Senhorias que prazo da entrega dos objetos seja de até 120 (cento e vinte dias) dias, contados da data do recebimento do empenho, contrato e autorização do Exército (quando aplicável), **devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.**

Item 4.

Solicitamos alteração pois o prazo para substituição dos produtos é de 60 dias conforme informado na proposta “Considerando que o material a ser fornecido é um PCE (Produto Controlado pelo Exército), o prazo para eventual substituição de mercadoria deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratante.

5º Ponto: Prazo de substituição

Na subitem 5.5 do TR consta que "os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades."

Diante dessa situação, uma vez que o produto em questão é diferenciado (PCE), com marcações exclusivas para o cliente final, solicitamos que caso seja necessária reparação ou substituição do material, que essa possa ser realizada em até 60 (sessenta) dias.



6º Ponto: Sugestão de cláusulas contratuais

Para uma possível e futura emissão de termo de contrato, sugerimos a inclusão das seguintes cláusulas, uma vez que não localizamos minuta de contrato nos arquivos disponibilizados.

"X.1 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente."

"X.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme (Artigo 124, II, alínea d, Lei nº. 14.133/2021)."

ISTO POSTO, requer-se a análise das considerações ora apresentadas, sendo certo que, na hipótese de não acolhimento das solicitações formuladas, o presente deverá ser recebido como impugnação.

Atenciosamente,



Valéria Estevão Portela

Gestão de Negócios Institucionais

Supervisora Adm. Vendas

+55 11 2139 8323

cbc.com.br

Aviso Legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, arquivar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, informe-nos respondendo ao remetente imediatamente e em seguida apague-a."

Pedido de esclarecimentos - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2026 DL - PACAJUS

dispensapacajus <dispensapacajus@gmail.com>

8 de maio de 2026 às 15:55

Para: Valeria Estevao Portela <vportela@cbc.com.br>

Boa tarde, segue em anexo, resposta ao pedido de esclarecimento

[Citação ocultada]



RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_DA_DISPENSA_015.2026_DL_assinado-1.pdf

98K





DESPACHO DE RESPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026-DL

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formalizado por Vossa Senhoria quanto aos termos da Dispensa de Licitação nº 015/2026-DL, esta Secretaria Municipal de Segurança Pública informa o que segue:

1. Da Gravação das Munições (1º Ponto)

Por se tratar de munição destinada ao uso em treinamento, não se faz necessária a marcação individual, considerando a finalidade específica do material.

2. Do Modo de Disputa e Envio de Propostas (2º Ponto)

Conforme estabelecido no Aviso de Contratação e no Decreto Municipal nº 40/2024, o modo de disputa é a **Dispensa com Disputa**.

- **Procedimento:** A disputa ocorre mediante a apresentação de propostas via e-mail (dispensapacajus@gmail.com).
- **Critério de Julgamento:** Será declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço**, desde que sua proposta atenda integralmente a todas as exigências técnicas e legais estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3. Da Incompatibilidade de Especificação, Prazos e Cláusulas (3º, 4º, 5º e 6º Pontos)

Quanto aos questionamentos sobre o calibre das munições, prazos de entrega, substituição de produtos controlados (PCE) e sugestões de cláusulas contratuais:

- **Decisão:** Ficam **mantidas as exigências** conforme publicadas originalmente no Aviso de Contratação e no Termo de Referência. A administração pública reitera a necessidade do cumprimento dos prazos e especificações ali descritos para o atendimento do interesse público local.

Solicito a devida publicização desta resposta nos portais de transparência e o envio ao solicitante em tempo hábil.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE SOUSA AGUIAR
Data: 07/05/2026 17:02:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael de Sousa Aguiar

Secretário Municipal de Segurança Pública e Ordenador de Despesas